



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 871/2006

Data 28/04/2006

Ass.

**PROJETO DE LEI Nº 42, de 28 de Abril de 2006.  
(Autoria: Mesa Diretora)**



CONCEDE REVISÃO DOS VENCIMENTOS  
DOS VEREADORES, PREFEITO, VICE-  
PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE  
SERAFINA CORRÊA.

Art. 1º Os vencimentos dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Serafina Corrêa ficam revisados nos percentuais que seguem e a contar das respectivas datas:

- I - em 2% (dois por cento) sobre o valor básico do mês de março de 2006, a contar de 1º de abril de 2006;
- II - em 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor básico do mês de agosto de 2006, a contar de 1º de setembro de 2006.

Art. 2º As despesas decorrentes serão suportadas por dotação orçamentária própria para o ano de 2006.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de Abril de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, em 28 de Abril de 2006.

Ver.ª LUCIMAR ZARPELON MAGON  
Presidente da Câmara

Ver. SEBASTIÃO PAULO TABORDA  
Vice-Presidente da Câmara

Ver. JORGE TECCCHIO  
1º Secretário

Ver. PEDRO JOSÉ FOZZA  
2º Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 171/2006

Data: 28/04/2006

Ass.

### PROJETO DE LEI Nº 42, de 28 de Abril de 2006. (Autoria: Mesa Diretora)

#### JUSTIFICATIVA:

A revisão dos vencimentos dos Vereadores, Prefeito, Vice – Prefeito e Secretários Municipais depende de Lei específica para a sua eficácia.

A autorização legislativa para a revisão encontra respaldo nas Leis Municipais nº 2.096/2004 e 2.097/2004, para tanto, dependendo de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores a propositura da revisão a ser aplicada.

Assim, como forma de atender ao ordenado nas Leis Municipais indicadas é que é proposto o presente Projeto de Lei de autoria legislativa.

Câmara Municipal de Vereadores, em 28 de Abril de 2005.

Ver.ª LUCIMAR ZARPELON MAGON  
Presidente da Câmara

Ver. SEBASTIÃO PAULO TABORDA  
Vice-Presidente da Câmara

Ver. JORGE TECCHIO  
1º Secretário

Ver. PEDRO JOSE FOZZA  
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA - RS

LÍDER DA BANCADA - DATA

PFL:

PMDB:

PP:

PTB:

PPB: